

Estudo Técnico Preliminar 172/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1355/2024-FCT

2. Descrição da necessidade

Energia Elétrica

A necessidade deste estudo está em viabilizar o fornecimento de energia elétrica para a Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente da UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

Esse serviço é considerado essencial para o funcionamento e a operação das atividades da instituição, uma vez que a eletricidade é fundamental para garantir a iluminação, o abastecimento de energia para equipamentos e laboratórios, permitindo a sua plena utilização. Além disso, a energia elétrica é crucial para o suporte às tecnologias da informação e para proporcionar condições adequadas de conforto térmico, quando necessário.

A justificativa para a contratação de serviços públicos essenciais, como o fornecimento de energia elétrica, na **Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP (FCT/UNESP)** está diretamente relacionada ao suporte das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais. Especificamente, inclui as seguintes razões:

1. Garantia do Funcionamento Acadêmico

- A FCT/UNESP, como instituição de ensino superior, depende de energia elétrica para manter:
 - Salas de aula equipadas com tecnologia audiovisual.
 - Laboratórios de ensino e pesquisa que requerem equipamentos de alta precisão e funcionamento contínuo.
 - Ambientes climatizados adequados para o estudo e trabalho.

2. Apoio à Pesquisa e Extensão

- A energia elétrica é fundamental para a operação de equipamentos científicos e tecnológicos usados em projetos de pesquisa e extensão, muitos dos quais possuem alta sensibilidade a interrupções de fornecimento.
- Contribui para a produção de conhecimento, o que é uma das missões centrais da universidade.

3. Continuidade das Atividades Administrativas

- As atividades administrativas e de suporte da universidade dependem de energia para o funcionamento de sistemas informatizados, comunicação interna e externa, e outras operações diárias essenciais para a gestão da faculdade.

4. Manutenção de Infraestrutura Universitária

- Áreas como bibliotecas, espaços culturais e esportivos, sistemas de segurança, iluminação externa e interna, e rede de internet são sustentadas pelo fornecimento contínuo de energia elétrica.

5. Compromisso com a Comunidade

- Como instituição pública, a FCT/UNESP tem um papel social relevante, sendo responsável por oferecer condições para a formação de alunos e a prestação de serviços à comunidade. A energia elétrica é essencial para manter esse compromisso.

A contratação desses serviços, não é apenas uma necessidade prática, mas também um compromisso institucional para assegurar que a FCT/UNESP continue a cumprir suas funções acadêmicas, científicas e sociais com eficiência e qualidade.

Portanto, a energia elétrica não é apenas um insumo para a operação dos equipamentos e sistemas, mas também é vital para garantir a continuidade e o crescimento das atividades da Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica Administrativa	Paulo César Tomiasi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço contínuo, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, caput; ou 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, combinado com o artigo 109 da mesma Lei.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Como Tarefas básicas da Contratada, elencamos os seguintes requisitos;

- o fornecimento de energia elétrica;
- a manutenção de redes elétricas;
- o monitoramento das redes elétricas.

O fornecimento de energia elétrica será executado de forma contínua nas dependências da FCT e, em intervalos regulares, a Contratada deverá efetuar as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a energia elétrica fornecida no período de referência.

O consumo da energia elétrica, expresso em quilowatt/hora será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo identificador.

Somente será considerada válida a leitura do identificador que não tenha avaria e que tenha sido lacrado com o selo da companhia distribuidora.

A Contratada fornecerá energia elétrica, conforme estabelecido pelas Resoluções nº 956/2021 e nº 759/2017 da ANEEL – ou as que virem a substituí-las.

O contrato decorrente da presente licitação será divulgado no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

5. Levantamento de Mercado

No monopólio natural exercido pelas empresas públicas de fornecimento de energia elétrica, observa-se o controle dos serviços através dos órgãos reguladores, nesse caso, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A ANEEL é responsável por estabelecer diretrizes dos serviços ofertados à população e suas tarifas. Ademais, as empresas só passam a ter autorização para operar após assinarem um contrato de concessão. O contrato de concessão obriga estas empresas a oferecerem um serviço considerado apropriado para a população, ou seja, entre outros fatores, o serviço tem de ser financeiramente acessível, contínuo, eficiente e regular para que ocorra a concessão da ANEEL à empresa interessada.

A ANEEL estabelece, ainda, metodologias para o cálculo tarifário e o reajuste das tarifas das distribuidoras (*price cap*). Nesse mecanismo, vigora uma estrutura de tarifas cuja revisão se dá, geralmente, a cada 4 (quatro) anos, incentivando as empresas a reduzir seus custos para elevar seu lucro, entre um ajuste e outro. Esse sistema, conhecido como Revisão Tarifária Periódica, visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro das empresas e a modicidade das tarifas, além de eventuais investimentos em sustentabilidade.

Não há levantamento de mercado em virtude do monopólio exercido na localidade, o que evidencia-se a possibilidade de contratação em tela ocorrer por inexigibilidade de licitação com vigência por prazo indeterminado.

Na FCT Campus de Presidente Prudente, há duas usinas de energia fotovoltaica instaladas nos prédios do CCI e do CEETAS. No entanto, a geração dessas usinas não é suficiente para atender toda a demanda energética do campus. Atualmente, não há previsão de nenhum projeto para instalação de novas usinas fotovoltaicas.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de energia elétrica de forma ininterrupta, sendo imprescindível para iluminação, segurança e o funcionamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia do *campus* de Presidente Prudente, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Cabe ressaltar que esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e contratação desses serviços.

A partir do contrato gerado deste termo, a Faculdade de Ciências e Tecnologia do *campus* de Presidente Prudente, poderá adotar o disposto no art. 109, da Lei nº 14.133/21, o qual entende que a Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar o consumo de energia elétrica para o ano de 2025, foram considerados os gastos médios nos últimos 12 meses, em kWh, da Faculdade de Ciências e Tecnologia do *campus* de Presidente Prudente, obtendo-se um valor anual total de 2.110.370 kWh, sendo a média mensal 175.864 kWh.

Consumo em kWh dos últimos 12 meses		
Mês Referência	Total	média
out/24	206.938	175.864
set/24	194.872	
ago/24	133.274	
jul/24	113.766	
jun/24	147.785	
mai/24	176.184	
abr/24	208.162	
mar/24	224.695	
fev/24	175.783	
jan/24	152.625	
dez/23	181.722	
nov/23	194.564	
Total	2.110.370	175.864

--	--	--

Com base no valor médio de consumo (kWh) dos últimos 12 meses informado acima, decidiu-se pelo acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento) ao valor médio, visando suprir eventual aumento de equipamentos elétricos nas unidades, como computadores e instalação de diversos condicionadores de ar e equipamentos eletrônicos (multimídia e TVs) e também do forno elétrico e outros equipamentos no Restaurante Universitário, garantindo uma margem de segurança para o adimplemento das obrigações para com a Concessionária, chegando-se ao número estimado para o exercício de 2025 de **193.450 kWh/mês, e ao total anual de 2.321.407 KWh.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.697.710,92

Com base nos números apresentados, chegou-se ao valor médio mensal de R\$ 128.614,47 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) do consumo dos últimos 12 meses.

Mês	Valor
out/24	R\$ 153.852,33
set/24	R\$ 135.382,49
ago/24	R\$ 94.807,18
jul/24	R\$ 92.344,74
jun/24	R\$ 114.125,78
mai/24	R\$ 129.782,4
abr/24	R\$ 150.341,32
mar/24	R\$ 156.267,48
fev/24	R\$ 123.976,43

jan/24	R\$ 118.586,77
dez/23	R\$ 132.951,48
nov/23	R\$ 140.955,21
Total dos últimos 12 meses	R\$ 1.543.373,64
Média Mensal	R\$ 128.614,47
Total + 10%	R\$ 1.697.710,92
Média Mensal acrescida de 10%	R\$ 141.475,91

Entretanto, conforme asseverado no item anterior, há a necessidade de um acréscimo de 10% (dez por cento) no valor médio, visando garantir adimplência em um eventual aumento de consumo, sazonal ou perene, considerando inclusive a atualização da tarifas pelo órgão regulador, dentre outras situações.

Diante disso, chegou-se ao montante mensal de **R\$ 141.475,91 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, totalizando **R\$ 1.697.710,92 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil setecentos e dez reais e noventa e dois centavos)** de valor total anual estimado.

Os valores unitários do serviço pretendido são determinados pela **ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** e, portanto, não são passíveis de negociação individualmente, estando a Administração equiparada aos demais consumidores comuns do serviço público prestado. As tarifas aplicadas neste estudo referem-se àqueles constantes da Resolução Homologatória ANEEL

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando tratar-se de contratação de fornecimento ininterrupto de energia elétrica, costumeiramente firmado diretamente com a concessionária respectiva, o presente quesito resta prejudicado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” para o ano de 2025.

O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, considerando a facultatividade para ele no ano de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com relação aos benefícios alcançados, poder-se-ia afirmar que são inúmeros, considerando que a utilização de energia elétrica nas repartições públicas é essencial e imprescindível, visando permitir a utilização de todos os equipamentos existentes, permitindo sejam as atividades desenvolvidas de forma adequada, além da manutenção de um ambiente salubre para servidores, estudantes e terceiros que façam uso dos serviços oferecidos pela universidade, com iluminação, conforto térmico (nos locais que possuem aparelhos de ar condicionado), dentre outros.

13. Providências a serem Adotadas

Para a viabilidade da contratação pretendida, deverá ser providenciada a instrução do processo com os documentos elencados no check list do Parecer Referencial nº 03/2024-AJ e Informação nº 122/2024-AJ emitidos pela D. Assessoria Jurídica da UNESP;

Não há impactos de infraestrutura uma vez que a rede elétrica já é existente, cabendo a Administração a devida contratação, e permitir livre acesso aos funcionários da concessionária às instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia do *campus* de Presidente Prudente, para inspeção e leitura, para fins de proceder aos pagamentos nas condições pactuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com relação aos possíveis impactos ambientais, a energia elétrica no Brasil é gerada por meio de hidrelétricas, sendo considerada uma fonte de energia renovável e limpa, levando-se em conta a baixíssima emissão de Gases de Efeito Estufa - GEE.

Entretanto, com o aumento desenfreado do consumo e em períodos de pouca chuva, o fornecimento de energia pode passar a ser realizado por meio do acionamento de termelétricas, movidas a combustíveis fósseis, o que aumenta a emissão de GEE.

Dessa feita, embora inicialmente não haja grandes impactos ambientais com o serviço contratado, imprescindível para a Universidade, resta a necessidade da adoção de medidas que possam reduzir o consumo e/ou minimizem o desperdício de energia, como desligar luzes e equipamentos que não estão sendo utilizados, dentre outros.

Fonte: Empresa de Pesquisa Energética - www.epe.gov.br

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as questões trazidas no bojo deste estudo, atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade do fornecimento de energia elétrica para o desenvolvimento do serviço público, não resta outra alternativa senão proceder à contratação nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO CESAR TOMIASI

Diretor Técnico de Divisão